

Comissão Especial de Licitação

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atendimento às solicitação de esclarecimento da provável licitante **LARISSA CARDOSO ANDRADE**, sobre o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**, cujo objeto é contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial, administrativa contenciosa externa e consultoria preventiva, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalho, Processo Administrativo nº 12.186/2015, constante da correspondência protocolada na CDRJ dia 08/08/2018, às 16:44h, na qual solicita intempestivamente à Comissão Especial de Licitação, ESCLARECIMENTO sobre o item 4.2 sob referência, temos a esclarecer:

Resposta:

ART. 41 da Lei 8666/93

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.º (grifos nosso)

Do Edital

Item 11 -DOS ESCLARECIMENTOS À PRESENTE LICITAÇÃO

As licitantes que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos deverão solicitar esclarecimentos à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** à CEL, por e-mail para cel@portosrio.gov.br, e/ou através dos telefones (21) 2219 8567 ou (21) 2233 3744, ou por escrito endereçado à CEL no seguinte endereço: Rua Acre, nº 21, Sala 910 - Centro, no Rio de Janeiro/RJ, CEP- 20081-000, no horário de 10:00h às 19:00 horas, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega e recebimento das propostas. Quaisquer esclarecimentos prestados serão transmitidos aos demais participantes.

O argumento apresentado por V.Sa. não observa o estabelecido no § 1º do art. 41 da lei 8666/93 e nem se enquadra no item 11 do Edital da Concorrência 05-2016.

No documento apresentado por V.Sa. não constam telefone ou e-mail para contato e resposta imediata da Comissão, razão pela qual sua consulta ficará postada, a partir de hoje, 10/08/2018, na página da CDRJ www.portosrio.gov.br, na aba Licitações e Contratos, Avisos, Concorrência 05-2016, sob o título: Nota de Esclarecimento 22.

Atenciosamente,

Marli Barros de Amorim
Presidente da Comissão Especial de Licitação